



EDITAL Nº 010/2017

JULGAMENTO DOS RECURSOS AO DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO
AS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL

A Prefeitura Municipal de Colatina (ES) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público o **Julgamento dos Recursos ao Deferimento/Indeferimento as Solicitações de Atendimento Especial** nos termos do item 9.1.2 do Edital 001/2017 do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS** de caráter eliminatório e classificatório, para provimento de vagas do quadro efetivo e formação do cadastro de reserva no quadro de nível "FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO", num total de 103 (cento e três) vagas, mais cadastro de reserva, da Prefeitura Municipal de Colatina-ES.

1 - Quanto ao julgamento dos recursos referente à solicitação de atendimento especial, segue abaixo análise do recurso recebido no prazo recursal previsto no Edital 006/2017 publicado no dia 22 de agosto de 2017.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Nº de Inscrição	Nome do Candidato
3247	TADEU JOSÉ DE FREITAS

Pedido: Solicita vaga de PNE para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Resultado da Análise: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: O pedido pelo requerente é improcedente. O questionamento apresentado pelo requerente foi conhecido e julgado **INDEFERIDO**, devido a não comprovação do código CDI-10 no laudo médico conforme previsto no edital de abertura 001/2017 no item 4.5.

“LAUDO MÉDICO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, expedido no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como sua provável causa, que ficará retido e anexado ao Requerimento de Inscrição, sob pena de indeferimento de seu Requerimento”.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Nº de Inscrição	Nome do Candidato
5719	TIAGO RODRIGUES DE SOUZA

Pedido: Solicitação de atendimento especial.

Resultado da Análise: **DEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: O pedido pelo requerente é procedente. O questionamento apresentado pelo requerente foi conhecido e julgado solicitando **PROVA AMPLIADA TAMANHO 20**, portanto fica retificado o edital 006/2017 Resultado das Solicitações de Atendimento Especial o pedido do candidato de atendimento especial passa ser **DEFERIDO**.



CARGO: PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO III (EDUCAÇÃO Aux. Sec. Escolar)	
Nº de Inscrição	Nome do Candidato
3394	GUSTAVO CASOTTI MARTINS

Pedido: Solicita a Inclusão do código CID.

Resultado da Análise: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: O pedido pelo requerente é improcedente. O questionamento apresentado pela requerente foi conhecido e julgado **INDEFERIDO**, devido a não comprovação do código CDI-10 no laudo médico conforme previsto no edital de abertura 001/2017 no item 4.5.

“LAUDO MÉDICO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, expedido no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como sua provável causa, que ficará retido e anexado ao Requerimento de Inscrição, sob pena de indeferimento de seu Requerimento”.

Colatina (ES), 28 de agosto de 2017.

Sergio Meneguelli

Prefeito Municipal de Colatina

Alexandre Pinheiro de Oliveira

Presidente da Comissão de Concurso
Decreto Municipal nº 20.270/2017

Antônio José Gonçalves de Siqueira

Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228